



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO
Edital 007/2022 – DESSO/FASSO/UERN

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL torna público pelo presente Edital a abertura do processo de seleção de bolsista remunerada de extensão, para atuar no Núcleo de Estudos Sobre a Mulher (NEM), do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX), da UERN, de acordo com o Edital nº 04/2022 PROEX/UERN.

1. DO OBJETIVO

- Selecionar bolsista de extensão a ser beneficiado com bolsa na modalidade PIBEX/UERN:
- Nome da ação: **NEM, ME FALA!!! EDUCAÇÃO FEMINISTA VIA PODCAST**
Coordenadora: Prof^a Suamy Rafaely Soares – DESSO/FASSO.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online por meio do envio dos documentos abaixo relacionados, para o e-mail dessou@uern.br no período de 08 de abril até as 23:59 do dia 12 de abril de 2022.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Histórico Acadêmico para verificação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), em caso de empate entre os/as candidatos/as.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA

3.1 Poderá concorrer à bolsa de extensão o discente que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UERN e cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do seu curso de graduação (conforme Resolução no 14/2017 CONSEPE);

3.1.2 Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

3.1.3 Não possuir nenhuma outra bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN, exceto os alunos que são atendidos por programas de assistência e permanência estudantil, conduzidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), desde que não exista eventual vedação de acumulação de bolsas no respectivo Edital.

3.1.4 É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

3.1.5 O(a) candidato(a) não poderá estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (SET/RN), a Receita Federal e o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Links para

consulta-SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

TST: <https://www.tst.jus.br/certidao>;

R.F.: [http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2)

[CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2).

3.1.6 O(a) candidato(a) deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de extensão previstas no plano de trabalho.

3.1.7 O(a) discente deve já ter participado ou estar participando das ações extensionistas do Núcleo de Estudos sobre a Mulher – Simone de Beauvoir

4. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- Experiência com edição/produção de áudio;
- Experiência com trabalho em mídias e redes sociais;
- Ter conhecimentos sobre podcasts e plataformas multimídia de transmissão e download de áudios (Spotify, Deezer, entre outros).

5. DOS RELATÓRIOS

- Os Relatórios de atividades são da exclusiva responsabilidade do(a) bolsista;
- O(a) bolsista deverá entregar à coordenação do Projeto os relatórios parcial e final com as atividades desenvolvidas, ao término do semestre 2022.1 e 2022.2 respectivamente;
- No caso de cancelamento da bolsa, o relatório deverá ser apresentado junto ao pedido de cancelamento.

6. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- As bolsas serão concedidas por um período de 11(onze) meses, entre os meses de junho de 2022 a abril de 2023, podendo esse prazo ser alterado no interesse da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

7. AS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

- Disponibiliza-se uma bolsa de PIBEX/UERN, no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção constará de duas etapas:

- Entrega de **Carta de Intenção** demonstrando a motivação em participar do Podcast “Nem, me fala!!!!” para o e-mail dessou@uern.br no dia 15 de abril de 2022.
- Entrevista: **18 e 19 de abril**, via Google *Meet* (link a ser enviado por e-mail).

9. DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

- A média classificatória será 7,0 (sete), ficando eliminado o(a) candidato(a) que fique abaixo dessa média.

10. DO RESULTADO:

- Será convocado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na entrevista.
- Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação obedecerá à verificação do melhor Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
- O resultado da seleção será divulgado pelo Departamento de Serviço Social, através de edital, no **dia 20 de abril de 2022**, nos murais da Faculdade de Serviço Social e posteriormente na página da PROEX.

11. DOS COMPROMISSOS DA ORIENTADORA

- 11.1 É dever exclusivo do(a) Coordenador(a) da ação de extensão, encaminhar/comunicar à Proex, as seguintes situações:
- 11.1.1 A frequência mensal do bolsista, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, assinada pelo aluno e pelo(a) coordenador(a), conforme modelo do link http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_ii_a_vii_bolsas_pibex.pdf. Outra maneira é o Coordenador enviar um e-mail declarando que o discente (bolsista) cumpriu a carga horária prevista para o mês. Esclarecemos que o não envio da folha de frequência mensal do discente, por prazo superior a 2 (dois) meses, pode acarretar a suspensão do pagamento da

bolsa.

- 11.1.2 A relação atualizada dos(as) discente(s) bolsista(s) e voluntário(as) vinculados à ação, conforme modelo no link: http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_ii_a_vii_bolsas_pibex.pdf para que a Proex possa requisitar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, o seguro de vida desses discentes.
- 11.1.3 A ocorrência de exclusão e/ou substituição de bolsista, deve ser remetida à Proex, o Termo de Desistência do(a) bolsista, constante no link http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_ii_a_vii_bolsas_pibex.pdf ou um e-mail com a exposição de motivos que levaram à sua exclusão/substituição. Nesse caso, devem ser convocados os(as) candidatos(as) suplentes (quando houver), sendo respeitada a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo.
- 11.2 Na hipótese de não haver candidatos (as) classificados (suplentes), o(a) Coordenador(a) deve realizar novo processo de seleção.
- 11.3 Para que a substituição do bolsista seja efetivada, o(a) Coordenador(a) deve encaminhar à Proex, a documentação do novo bolsista (constante nos itens 5.13.1 a 5.13.4), juntamente com a cópia do edital de seleção e do resultado final.
- 11.4 Quaisquer esclarecimentos/dúvidas, envio de documentos ou assuntos relacionados ao discente (bolsista) deve ser feito o contato com a Proex, por meio do endereço eletrônico: e-mail: dgc.proex@uern.br.
- 11.5 Apresentar relatório parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e relatório final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.
- 11.5.1 O envio dos relatórios parcial e final será por meio da plataforma SIGProj tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da Uern, no caso específico, o final dos semestres 2022.1 e 2022.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).
- 11.5.2 A não apresentação dos relatórios pelo coordenador(a) implicará suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.
- 11.6 Responder aos questionários elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão sobre a participação do(a) bolsista e participar da avaliação das ações de

extensão.

- 11.7 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho e nos debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na Uern.
- 11.8 Auxiliar o(a) bolsista na participação nos Colóquios de Extensão, conforme disposto no item 6.5 deste edital.

12. DOS COMPROMISSOS DA(O) BOLSISTA

- 12.1 Manter-se regularmente matriculado(a), sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência junto à ação de extensão;
- 12.2 Matricular-se no mínimo, em 12 (doze) créditos durante o período da ação;
- 12.3 Assinar o Termo de Compromisso (a ser fornecido pela PROEX) e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- 12.4 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão no plano de trabalho do(a) bolsista, com assiduidade e de forma profissional e ética;
- 12.5 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a);
- 12.6 Responder aos questionários elaborados pela PROEX sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação;
- 12.7 Participar do Colóquio de Extensão em 2022, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão;
- 12.8 Responder à PROEX, sempre que solicitado e em prazo razoável, há eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa;
- 12.9 Informar à PROEX, por meio do e-mail: dgc.proex@uern.br, quaisquer alterações nos dados bancários de sua conta, ou em caso, de não recebimento do valor mensal correspondente à bolsa de extensão;
- 12.10 Em caso de desligamento e/ou desistência das suas atividades como bolsista, comunicar imediatamente ao Coordenador(a) da ação de extensão.

13. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A não apresentação de trabalho no Colóquio de Extensão 2022, acarretará no cancelamento da bolsa. Caso seja necessária a substituição de bolsista, deverá ser respeitada a classificação do resultado final.

14. DOS PRAZOS

Divulgação do Edital: 07/04/2022.

Período de inscrição: 08 a 12/04/2022.

Período da seleção: 18 a 19/04/2022.

Data para divulgação do resultado final: 20/04/2022

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do NEM e/ou pela PROEX, de acordo com suas respectivas atribuições.

Mossoró-RN, 07 de abril de 2022



Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Chefe *pro tempore* do Departamento de Serviço Social

Portaria nº 572/2020 – GP/UERN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo

Endereço

Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Nome

Ação/Projeto

Curso

Faculdade

Campus

Turno

Período

DDD/Telefone

E-mail

Vagas

Vagas Gerais () Vagas para PCD ()